



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0649/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0649/1996 DE 01/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOMI

EMENTA:

Denomina Rua João Alves de Sena logradouro Público situado no Jardim da Laranjeira, Guaiianases, e dá outra providência.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:56:24

00000014356-12



ARQUIVADO EM 06/11/97

CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II



226

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de	06
n.º	649	de	19

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0649/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES D:
- CONSTITUINTE 01 AGO 1996
- PLANO METROPOLITANO
- EDUCACAO CULTURAL E RECREACAO
- FINANÇAS E ORÇAMENTO

DENOMINA RUA JOÃO ALVES DE SENA
LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO
JARDIM DA LARANJEIRA, GUAIANA -
SES.

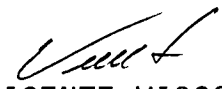
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADO RUA JOÃO ALVES
DE SENA O LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA 9 (NOVE) ,
QUE TEM INÍCIO NA RUA BERNARDO ANTUNES ROLIM, NO JARDIM DA
LARANJEIRA, GUAIANASES.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA E-
XECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇA-
MENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRA-
RIO.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE AGOSTO DE 1996.


VICENTE VISCOME
VEREADOR

SEÇÃO DE REGISTRO

01 AGO 1996

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(S) JERÔNIMO(S) ... (s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a 4a ... de informação sob
n.º 5 109 108 196 a (Ed)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	de	pro.
n.º	6498	de	1991

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

VISA O PRESENTE PROJETO DE LEI HOMENAGEAR UM CIDADÃO BATALHADOR, QUE MUITO FEZ POR NOSSA CIDADE, DANDO SEU NOME A UM LOGRADOURO PÚBLICO AINDA INOMINADO.

JOÃO ALVES DE SENA NASCEU NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1939, EM INGÁ, VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, MAS VEIO BEM JOVEM, COM 17 ANOS, PARA SÃO PAULO, EM BUSCA DE EMPREGO E DE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA. INSTALOU-SE NO BOM RETIRO, E TRABALHOU DURANTE 5 ANOS NUM FERRO-VELHO.

CASOU-SE AOS 22 ANOS COM DA. ERNESTINA ALVES DE SENA, MUDANDO-SE EM SEGUIDA PARA A CASA VERDE ALTA, ONDE NASCERAM-LHE OS FILHOS SILVANO, SÍLVIA, CARLOS ROBERTO E LUIZ CARLOS.

INTEGRADO NO BAIRRO, JUNTO À POPULAÇÃO, LIDEROU VÁRIOS MOVIMENTOS EM PROL DE BENEFÍCIOS, QUE RESULTARAM NA CONQUISTA DE ASFALTO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TRANSPORTE COLETIVO, E OUTROS, DEIXANDO A CASA VERDE ALTA DE PAR A PAR COM REGIÕES MAIS PRIVILEGIADAS DA CAPITAL.

DEFENDIA A FORMAÇÃO DE SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO, VISANDO SEMPRE AO PROGRESSO, AOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS, À UNIAO DA COMUNIDADE.

COM SEU MODO DE SER ALEGRE, DESPRENDIDO E PRESTATIVO, JOÃO ALVES DE SENA CONTRIBUIU INEGAVELMENTE PARA O ENGRANDECIMENTO DA NOSSA ZONA NORTE.

FALECEU NO DIA 27 DE JUNHO DE 1991, TENDO SIDO SEPULTADO NO CEMITÉRIO DE VILA NOVA CACHOEIRINHA.

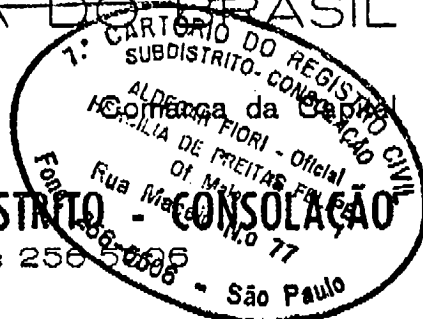
PELO EXPOSTO, DEPREENDE-SE QUE NADA HÁ QUE POSSA OBSTAR A DELIBERAÇÃO E A APROVAÇÃO DESTA PROPOSIÇÃO PELO DOUTO PLENÁRIO DA EDILIDADE PAULISTANA.

SEGUEM ANEXOS CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DA VIA A SER DENOMINADA E CERTIDÃO DE ÓBITO (CÓPIAS).

Folha n.º 03 de proc.
n.º 6419 de 19 96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO
RUA MACEIÓ, 77 - TELEFONE: 256 5006Bel. Aldegar Fiori
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

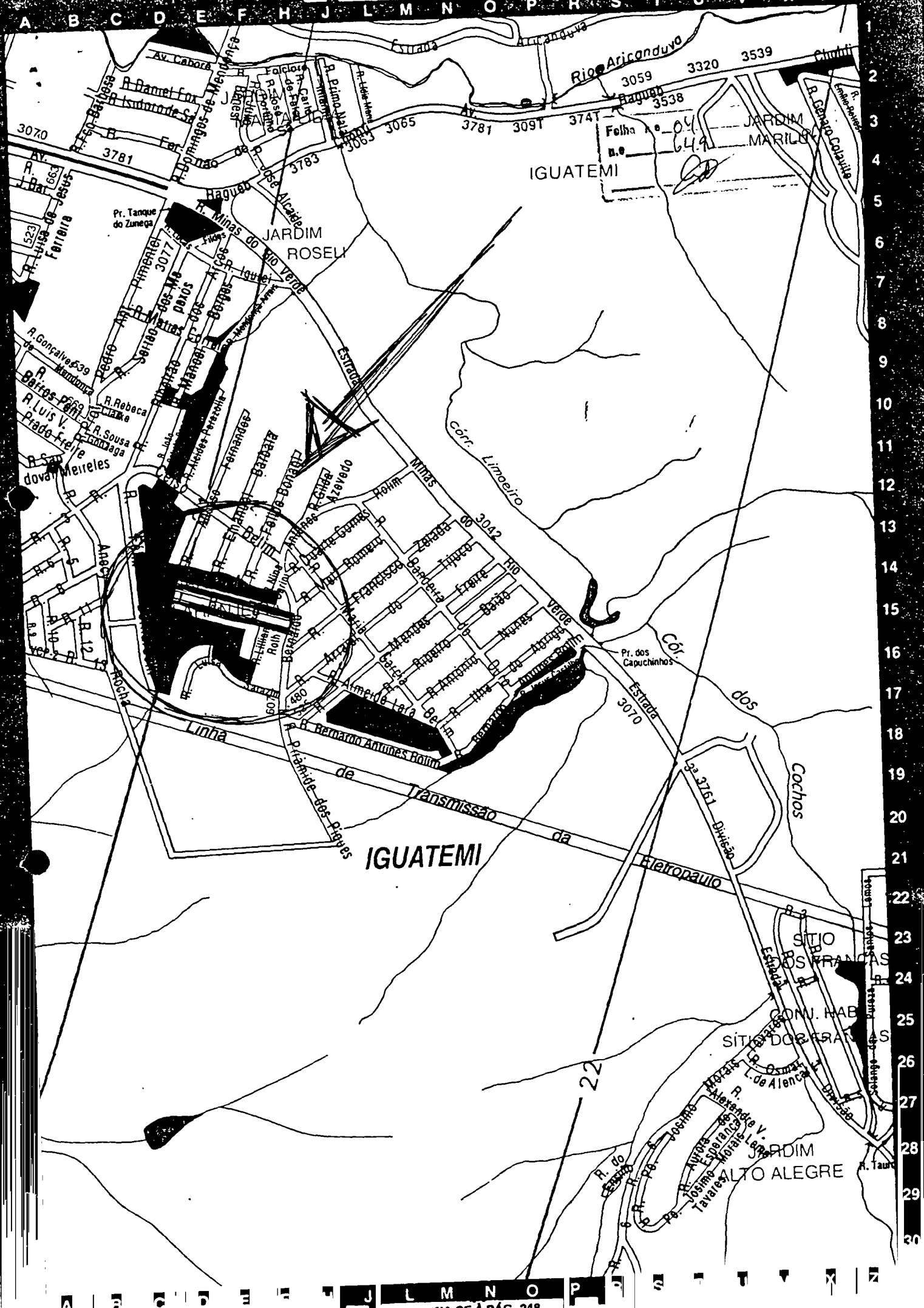
CERTIFICO que, em data de 12 de julho de 19 91, no livro N.º C -60, à fls. 30, sob o N.º 30.338, foi feito o Registro de Óbito de JOZO ALVES DE SENA, falecido em 27 de junho de 19 91, às 19,20 horas, nest e subdistrito, do sexo masculino de cor parda, profissão aposentado, natural de Iguá, Vitória da Conquista, Bahia, domiciliado e residente rua Cezar Penha Ramos, 960, Casa Verde, Capital, com cinquenta e um anos de idade, estado civil casado, filho de VITORIA MARIA DE JESUS. Era casado com Ernestina Alves de Sena, deixando os filhos: Silvano, Silvia, Carlos Roberto e Luiz Carlos, maiores. Deixa bens, não deixa testamento, tendo sido declarante Carlos Roberto Alves de Sena, e o óbito atestado pelo Dr.ª Cristiane Rutkowski Marchesi, que deu como causa da morte choque cardiogênico, insuficiência cardíaca, hepatopatia crônica, e o sepultamento foi feito no cemitério de Vila Nova Cachoeirinha. Observações: PRIMEIRA VIA.

O referido é verdade e dou fé:

Consolação - São Paulo, 12 de julho de 19 91.

OFICIAL

CARMEN PEREIRA DE ANDRADE
Escrivente Autorizada





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 649 de 19 96 08 08 96 (a)

Ed

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 08/08/96.

Ed

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

09/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/96 As 12:00


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

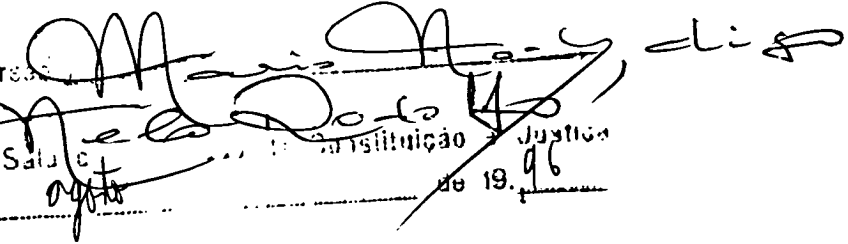
Ao Nobre Versado

para relatar

em 12 de

Sete

de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

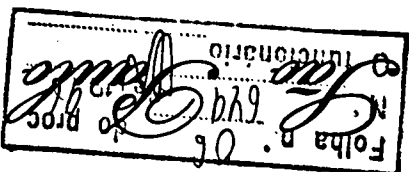
sob folha nº 06

Em 22, 08, 96

(a) 



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 649/96, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscomini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JOÃO ALVES DE SENA) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 649/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao escritório de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/06/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
21/08/96
Presidente

A LEG 3

Em, 22/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

22/08/96

11:50 h.

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo solicitando informações a pedido
da Comissão de Constituição e Justiça.

22/08/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

22/08/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 07 a 09
Em 102109196

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 07	do proc.
n.º 649	de 1996

São Paulo, 26 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0717/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 649/96, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Rua João Alves de Sena logradouro público situado no Jardim da Laranjeira, Guaianases, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 649/96, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.

LEG. 3

Senhor Prefeito.

Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Comissão possa emitir Parecer a respeito. determinar providências no sentido que nos envie subsídios Jardim da Laranjeira, Guaianasas, solicitando-lhe se digne denominar Rua João Alves de Sena logradouro público situado no nº 649/96, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 649/96, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Ilustríssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Ass.

São Paulo, de agosto de 1996.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 08	do proc.
n.º 649	de 1996

São Paulo, 26 de agosto de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 717/96 , de 26.08.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 649/96 , de autoria do Ver. Vicente Viscome.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 649/96, da planta de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.

RECEBI EM:
27/08/96

Eliana C. Pinto
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 649 de 19 96 02 / 09 / 96 (a) 7201 Berti

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02 / 09 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 a 14
Em 01 / 10 / 96
(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 10	do proc.
N.º 649	N.º 198
Município de São Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

229/96

15 - DOCREC
15-0305/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 27/9/96
às 15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/09/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/96 às 12.00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	41	de	proc.
N.º	649		98
funcionário	N		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELETIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 649/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0717/96, RE
METIDO A CAMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 229 796.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 12 do proc
N. 644 de 1996
O funcionário

folha de informacao n. - 8 -

do processo... n. 59.002.188.96.54m 13/09/96. (a).

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Admin. st.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 649/96 MEMO ATL : 2.183/96 V.VISCOME

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 44.991-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA NOVE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOAO ALVES DE SENA

HOMONIMIA : NAO

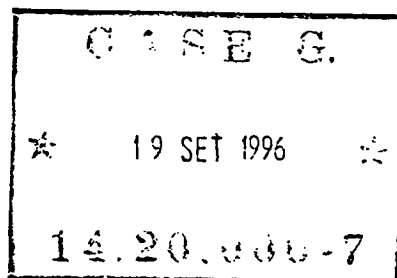
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL O PROCESSO 05.004.813.93*06, QUE SE ENCONTRA EM
SOM.APA. DESDE 30.07.73.

13/09/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISIA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 43	In. proc.
N.º 649	26
U. 10.10.10	

Folha de Informação n.º - 09 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.188-96*54

em 19/09/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 649/96

INFORMAÇÃO : 1157/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/09/96.

ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SGM

Recebido

Ataj 20.09.96

SEHAB - G
19.09.96
INT. R.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 10

do Processo nº 59-002.188-96*54 em 20/09/96

a) 2/14
R. CUNHA
Assessoria Administrativa

SGM ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, fazemos
voltar o presente com o pronunciamento de CASE.

20/09/96

Arq. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

23/09/96
11-1

5
EAF/AL/d1



Câmara Municipal de

Folha n.º	15	do proc.
N.º	649	de
O	funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/01/96


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

PROPOSIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

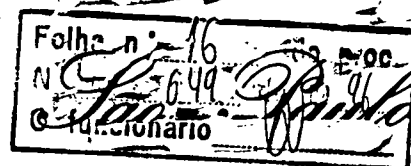
Em,

Ver. Bário Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Cân. 16 - PAR : 16
16-2138/1996

Principal de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 649/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Rua João Alves de Sena, logradouro público situado no Jardim da Laranjeira, em Guaianazes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/10/91

Josef Scincio

RELATOR

am
[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-1378/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22/10/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 23.10.96 às 12:50h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data 2092 para anexo, rubricado sob
documento

folha n.º

7, 26/12/96 a) WZ



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do proc.
Nº 649 de 1996
O Funcionário

16 - PAR
16-2583/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 649/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 649/96, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome denominar como Rua João Alves de Sena, o logradouro público conhecido como Rua 9 (nove), que tem início na Rua Bernardo Antunes Rolim, no Jardim da Laranjeira, Guaianases.

A propositura vem acompanhada de Exposição de Motivos, Certidão de óbito e de uma cópia xerográfica de croqui do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo; em resposta o Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 229/96 no qual informou:

- a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049/94, porém não denominado oficialmente; conhecido como Rua Nove;
- b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (Rua) está correta;
- c - o nome proposto não constitui homonímia;
- d - o referido logradouro possui o Cadlog nº 44.991-1

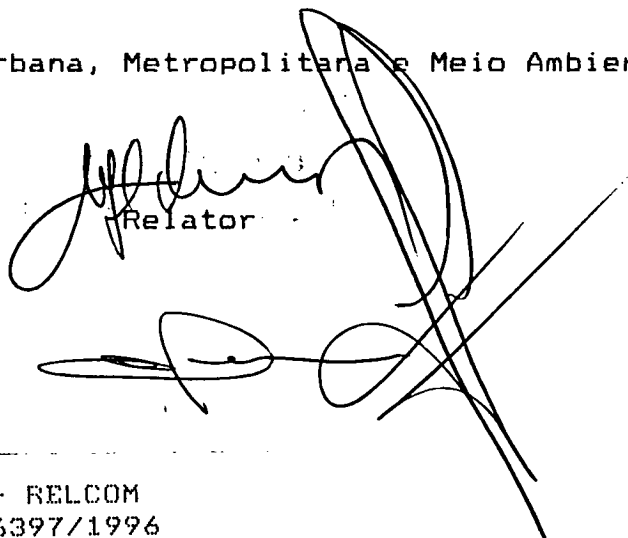
A Comissão de Constituição e Justiça, diante das informações do Executivo, elaborou um parecer pela Legalidade.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 18.12.96.


Presidente


Relator

Mrs. Maria Amador

17 - RELCOM
17-6397/1996

A. Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 24/12/56

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 24/12/56 as 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 24/12/56

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 06/1/97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica

Segue(m) Jun'ado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 18, 19 e 20 to da informação
sob n.º 25/3/97

Raydalla C. L. Bittencourt

Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

18

do processo n°

649

de 19

96,

25,

3

97

(a)

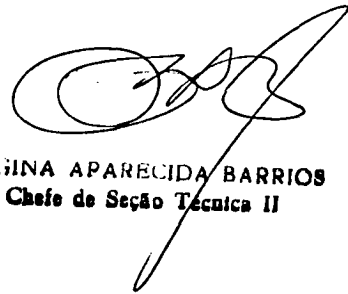
Mr

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativa

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13-526/97..., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

25/3/97



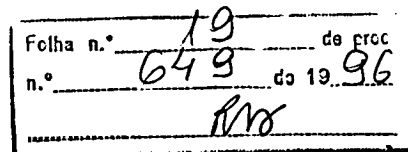
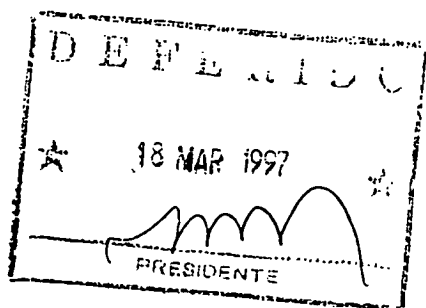
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0526/1997



Raydella C. L. Bittencourt
Oficial Legislativa

REQUEIRO À DOUTA MESA, NOS TERMOS DO § 2º
DO ART. 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, A VOLTA À TRA-
MITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS, TODAS DE AU-
TORIA DO VEREADOR VICENTE VISCOME.

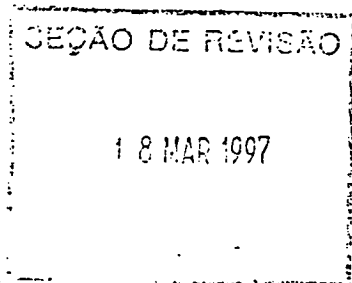
PROJETOS DE LEI: 043/93; ~~323/93~~; 399/93; ~~579/93~~; 585/93;
587/93; 614/93; 617/93;

208/94; ~~279/94~~; 324/94; 482/94; 498/94;
554/94;

0056/95; 0501/95; 1256/95; 1593/95;
1597/95;

039/96; 135/96; 436/96; 647/96; 649/96;
733/96; 759/96; 769/96; 837/96;

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO: 024/93



- CONTINUA -



Câmara Municipal de São Paulo

- CONTINUAÇÃO -

Folha n.º	20
n.º	649
do 1º	96
Ruydália C. L. Bittencourt	
Oficial Legislativo	

055/95; 112/95; 038/96; 098/96.

038/96; 098/96.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1997.

HANNA GHARIB

VEREADOR

LÍDER DA BANCADA DO P.P.B.

A Com. de Educação

31/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 14/97 as 16:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR João Sora

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

01 / 4 / 97

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUEM. juntados nesta data 24/04/97 24/04/97 24/04/97

Ass. de n.º 24/22 24/04/97 24/04/97



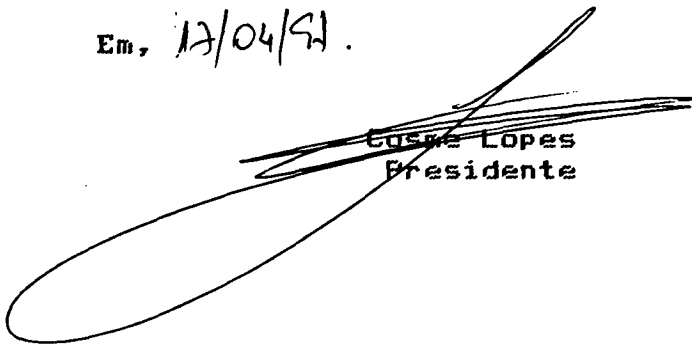
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/04/91.


Cosme Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Foiha n.º 22 do proc.
N.º 648 de 1956
O Funcionário

16 - PAR

16-0257/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 649/96

De autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, a proposição em exame visa a dar o nome de Rua João Alves de Sena a logradouro público inominado situado no Jardim Laranjeira, Guaianases.

Após recebimento de informações solicitadas ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da proposição, ao passo que a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

Segundo justificativa, trata-se de prestar uma homenagem a pessoa que sempre liderou movimentos que procuravam trazer benefícios para o bairro, tais como asfaltamento e iluminação de ruas, transporte coletivo, etc...

Pelo exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes nada vê que possa impedir a aprovação da matéria, sendo portanto favorável o parecer.

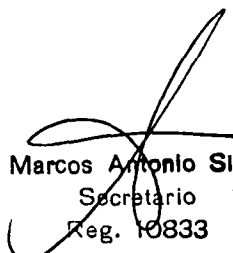
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/04/97.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6013/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 6/5/97


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 8-5-97 as 17:00 h.

Liliane
Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

À Vossa Honra Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

08/05/97



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHO

Recebido na Junta de
Ordens sob nº 23
a.º 20/05/97


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 23 do proc.
n.º 649 de 1996
o funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0378/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PRO-

JETO DE LEI Nº 649/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Rua João Alves de Sena logradouro público conhecido como Rua 9, com início na Rua Bernardo Antunes Rolim, no Jardim da Laranjeira, Guaianazes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de maio de 1997.

Presidente - *[assinatura]*

17 - RELCOM
17-2049/1997

Relator - *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Publicação de Matéria de
Deliberação pelos Comissões
Carceres (fs. 16, 17, 22 e 23)
publicados no D.O. 23/05/97
página(s) 43, coluna 2ª e 3ª
conforme art. 62, § 1º, do R.I.
Conferido: *LS*

A Leg. 3

Em 23/05/97

LS
ISAHEL P. S. HANASHIRO
Cl. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

23 / 05 / 97

14:30 *Q*

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

05/06/97

MARGARETE V. L. DA SILVA
Cl. Adm. Geral III

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

05/06/97

SEGUE *mn* juntado *2* nesta data
documento *2* e papel de informação
publicado *2* sob folha *2* nº 24 a 28
Em 20/06/97

JS
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

JS
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Folha n°.	24	do proc.
n°.	649	de 19 96
<i>ℓ</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0348/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 649/96, de autoria do Vereador Vicente Viscome - denominando Rua João Alves de Sena o logradouro público situado no Jardim da Laranjeira, Guaianazes.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0348/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 649/96). Denomina Rua João Alves de Sena o logradouro público situado no Jardim da Laranjeira, Guaianazes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua João Alves de Sena o logradouro público conhecido como Rua 9 (Nove), que tem início na Rua Bernardo Antunes Rolim, no Jardim da Laranjeira, Guaianazes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZISSATO~~ ~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 05 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE LOPES DA SILVA, Chefe de Seção Técnica III Substituto. Visto, ANGELA BORDIN ANDREONI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1997.

Denomina Rua João Alves de Sena o logradouro público situado no Jardim da Laranjeira, Guaianazes.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 64 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua João Alves de Sena o logradouro público conhecido como Rua 9 (Nove), que tem início na Rua Bernardo Antunes Rolim, no Jardim da Laranjeira, Guaianazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de junho de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	24	do pr.
n.º	649	de 1996

São Paulo, 10 de Junho de 1997

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 348/97, de
10-06-97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 649/96,
de autoria do Vereador Vicente Viscome. (inciso I do art. 84 do
Regimento Interno)

Anexo:

RECEBI EM:

12/6/97

Eliete C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 649 de 1996 20/06/97 (a)

28
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.389 DE 19 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 649/96, do Vereador Vicente Viscome)

Denomina Rua João Alves de Sena o logradouro público situado no Jardim da Laranjeira, Guaianazes.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua João Alves de Sena o logradouro público conhecido como Rua 9 (Nove), que tem início na Rua Bernardo Antunes Rolim, no Jardim da Laranjeira, Guaianazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação

e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20 / 06 / 1997

pagina 1ª coluna 2ª e 3ª

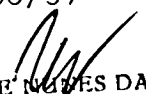
Conferido: M

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

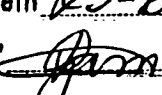
20/06/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
S. Gabinete

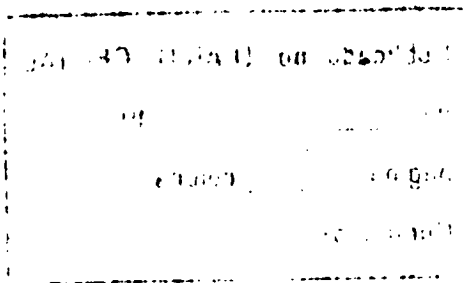
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 25-03-97

Arquivado novamente em 25-6-97

cl 2B fls. O func. 

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)